



RESOLUÇÃO Nº 61/2019

Institui a Comissão Especial de Direito Processual Civil.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ACRE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Direito Processual Civil para aprimoramento nos estudos relevantes e controvertidos na matéria processual e sua aplicabilidade no Poder Judiciário Acreano.

Parágrafo único. A instituição da Comissão objetiva também a realização de parceria com a Comissão Nacional de Processo Civil da OAB, de forma a viabilizar a realização de eventos na área processual e trazer ao Estado do Acre doutrinadores de renome na matéria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 08 de outubro de 2019.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC

André Ferreira Marques
Secretário-Geral da OAB/AC